



Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado abreviadamente por CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, reuniu o Júri designado para o presente procedimento.

1. Referência do Procedimento:

AD-029-19

2. Objeto da Contratação:

Aquisição de Bens para “Viatura Ligeira de Mercadorias – 3 Lugares”

3. Membros do Júri:

Designados

Vitor Manuel Inácio Costa, na qualidade de Presidente

Vítor Manuel Passos Pereira

Nuno José Correia Freitas Couto Esteves

4. Audiência Prévia:

Nos termos do n.º 1 do artigo 123.º do CCP, o Júri do Procedimento procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes, não se tendo pronunciado nenhum concorrente nesta sede.

5. Ordenação das Propostas:

Critério de adjudicação estipulado no artigo 11.º do Convite: proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de avaliação do preço ou custo, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

N.º	Concorrentes	Valor da Proposta
1	Confiauto – Indústria e Comércio de Automóveis, S.A.	€ 21.056,91

6. Proposta de Adjudicação:

Entidade	Valor s/IVA	Deliberação
Confiauto – Indústria e Comércio de Automóveis, S.A.	€ 21.056,91	Unanimidade



7. Deliberações tomadas por:

Unanimidade	Majoria
Todas	

Nada mais havendo a tratar, elaborou-se o presente Relatório Final, escrito em 3 páginas, todas numeradas, o qual vai ser assinado pelos membros do Júri do Procedimento.

Acresce referir que o Júri do Procedimento vai enviar o presente Relatório Final, juntamente com a Informação de Adjudicação e os demais documentos que compõem o processo de concurso ao órgão competente para a decisão de contratar, cabendo a este decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

10. Data: 06 de setembro de 2019

11. Assinaturas:

O Júri do Procedimento,

(Vitor Manuel Inácio Costa, na qualidade de Presidente)

(Vitor Manuel Passos Pereira)

(Nuno José Correia Freitas Couto Esteves)

Despacho do órgão competente para a decisão de contratar

PRESIDÊNCIA

Face ao proposto pelo Júri do Procedimento no Relatório Final, adjudico a Aquisição de Bens de “Viatura Ligeira de Mercadorias – 3 Lugares” à sociedade Confiauto – Indústria e Comércio de Automóveis, S.A., pelo montante global de € 21.056,91 (vinte e um mil cinquenta e seis euros e noventa e um cêntimos).

Notifique-se todos os concorrentes nos termos do artigo 77.º, n.º 1, do C.C.P..

Delego no gestor do procedimento a competência para notificar os concorrentes da decisão de adjudicação nos termos do artigo 109.º, n.º 1, do C.C.P..

V. N. Cerveira, 06.09.2019

O Presidente da Câmara Municipal

João Fernando Brito Nogueira